



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3946 PROJETO DE LEI Nº 06/2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a confecção e instalação de grade parapeito, rampas de acessibilidade e corrimão no CEFE "Presidente Médici", sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos do Ministério do Esporte – Caixa Econômica Federal; e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

#### **I – Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230071307 449051 – Obras e Instalações – fonte 01.....R\$ 18.000,00

110100 2781230071307 449051 – Obras e Instalações – fonte 05.....R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

Cmp/asdba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 06/2011 -

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a confecção e instalação de grade parapeito, rampas de acessibilidade e corrimão no CEFE "Presidente Médici", sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos do Ministério do Esporte – Caixa Econômica Federal; e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

### I – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230071307 449051 – Obras e Instalações – fonte 01 .....R\$ 18.000,00  
110100 2781230071307 449051 – Obras e Instalações – fonte 05 .....R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).*

A abertura de crédito ora proposta servirá para atender as despesas com a contratação de empresa especializada para realização de confecção e instalação de grade parapeito; confecção e instalação de rampas de acessibilidade com corrimão em ambos os lados; e, confecção e instalação de corrimão em toda a extensão das escadas existentes no Ginásio de Esportes do CEFE Médice.

Todas essas medidas visam garantir maior segurança a todos os frequentadores do complexo do Médice, e principalmente acessibilidade aos portadores de necessidades especiais conforme normas do Corpo de Bombeiros.

A acessibilidade é uma condição básica para a inclusão social das pessoas com deficiências ou que tenham necessidades especiais. Numa sociedade em que cada vez mais se utiliza modernas tecnologias de informação e de comunicação para estudos, trabalhos e entretenimento, acaba sendo prioritário para todos garantir a plena acessibilidade.

Do valor previsto para as obras, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) virão do Governo Federal – Ministérios do Esporte sendo que o município entrará com contrapartida de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dada a clareza com que o projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, vimos evocar os nobres Vereadores no sentido de acolher, estudar e aprovar o presente projeto, requerendo para a matéria, tramitação em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

| CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE GUARDA-CORPO E RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE COM CERTIDAO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS |        |                                                                                                                                                                     | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS                                                                                  |                |              |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|------------------------|
| Discriminação dos serviços                                                                                                 |        |                                                                                                                                                                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA                                                                               |                |              |                        |
|                                                                                                                            |        |                                                                                                                                                                     | Obra: Confeção e Instalação de Grade de parapeito e rampas para acessibilidade, com Certidão do corpo de bombeiros |                |              |                        |
| Local: Av. Presidente Médice, Estádio José Maldonado, CEFE Médice                                                          |        |                                                                                                                                                                     | Data: maio/2010 CPOS, PINI, Construção Mercado                                                                     |                |              |                        |
| SINAPE                                                                                                                     |        |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                    |                |              |                        |
| Item                                                                                                                       | Qde.   |                                                                                                                                                                     | Un.                                                                                                                | Preço Unitário | Preço Total  | Total Global Acumulado |
| SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO                                                                                            |        |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                    |                |              |                        |
| 01.00.00                                                                                                                   | 195,80 | Coluna tubular em aço galvanizado, diâmetro de 2", com fundo ante corrosivo e pintura definitiva com esmalte sintético, na cor a ser definida pela Prefeitura.      | m                                                                                                                  | 108,48         | 21.240,38    |                        |
| 01.00.01                                                                                                                   | 96,00  | Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2", com fundo ante corrosivo e pintura definitiva com esmalte sintético na cor a ser definida pela Prefeitura. | m                                                                                                                  | 208,49         | 20.015,04    |                        |
| 01.00.02                                                                                                                   | 356,00 | Corrimão, em tubo galvanizado, diâmetro 1 1/2, com fundo ante corrosivo e pintura definitiva com esmalte sintético, na cor a ser definida pela Prefeitura.          | m                                                                                                                  | 55,56          | 19.779,36    |                        |
| 01.00.03                                                                                                                   | 116,33 | Estrutura em tubo de aço galvanizado com costura DIN 2440, diâmetro de 2", e tela de arame galvanizado 14 BWG, malha quadrada com abertura de 2"                    | m²                                                                                                                 | 83,49          | 9.712,39     |                        |
| 01.00.04                                                                                                                   | 31,20  | Rampa com chapa ante derrapante, xadrez 1/8 de espessura, 1,20x13,00m                                                                                               | m²                                                                                                                 | 110,00         | 3.432,00     |                        |
| 01.00.05                                                                                                                   | 712,00 | Parabóls de 1/2 de 3"                                                                                                                                               | Un                                                                                                                 | 5,00           | 3.560,00     |                        |
| 01.00.06                                                                                                                   |        |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                    |                |              |                        |
| TOTAL                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                    |                | RS 77.739,18 |                        |

*[Handwritten signature]*  
Eng.º CNI - S.º C.º S.º  
Rmld Henrique S.º Moraes  
CREA 068 186 7066/D

*[Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, 05]*  
*[Circular stamp: Sec.º Mun. Adm./S.º Comunic.º, Fls. 07]*

*[Handwritten signature]*  
Antonio Augusto Gervaz  
Eng.º de S.º M.º O.º S.º  
CREA 118 744/D



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07 FEV 2011

*Presidente*

Otacílio José Barreiros

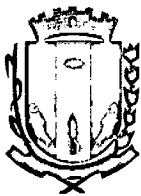
*Relator*

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

*Membro*

Hilderaldo Luiz Sumalo

Cmp/asdba.



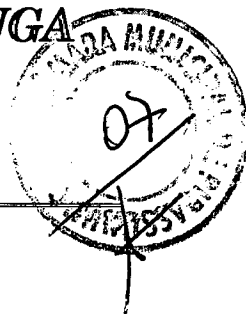
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

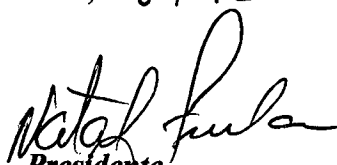


## PARECER Nº

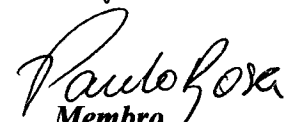
### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07 FEV 2011

  
**Presidente**  
Natal Furlan

  
**Relator**  
Otacilio José Barreiros

  
**Membro**  
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



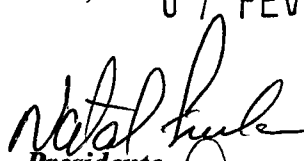
## PARECER Nº

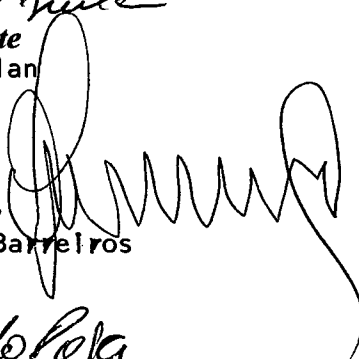
### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

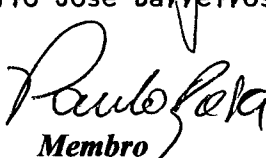
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 06/2011**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00**, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

07 FEV 2011

  
**Presidente**  
Natal Furlan

  
**Relator**  
Otacilio José Barreiros

  
**Membro**  
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdha.



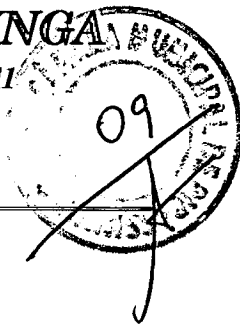
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

07 FEV 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
*Presidente*

*Paulo Rosa*  
*Relator*

Paulo Eduardo Caetano Rosa

*Américo Sinotti*  
Américo Sinotti

Cmp/asdba.



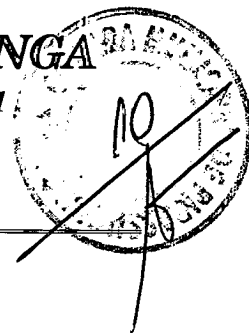
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 07 FEV 2011

  
**Presidente**  
Paulo Eduardo Caetano Rosa

  
**Relator**  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves

  
**Membro**  
Almir Sinotti

Cmp/asdb.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 07 FEV 2011

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente

Relator  
Antonio Carlos Duz

Membro  
Roberto Bruno

Cmp/asd/ba.



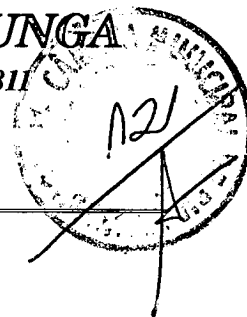
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 06/2011**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 07 FEV 2011

*Presidente*

Otacílio José Barreiros

*Relator*

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

*Membro*

Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdb.



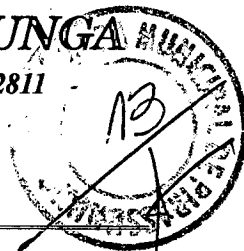
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

**REQUERIMENTO**

Nº 04/2011

Sala das Sessões,

07 de FEB de 2011

*[Signature]*  
PRESIDENTE  
Wallace Aníbal de Freitas Bruno  
Presidente

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 06/2011**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00.**

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2011.

*[Signature]*  
Wallace

*[Signature]*  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Vereador

*[Signature]*  
Natal Fink

*[Signature]*  
Paulo Fok

*[Signature]*  
R. L. N.

*[Signature]*  
C. C. C.

Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 4.031, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011 –**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a confecção e instalação de grade parapeito, rampas de acessibilidade e corrimão no CEFE “Presidente Médici”, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos do Ministério do Esporte – Caixa Econômica Federal; e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

**I – Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230071307 449051 – Obras e Instalações – fonte 01 .....R\$ 18.000,00  
110100 2781230071307 449051 – Obras e Instalações – fonte 05 .....R\$ 60.000,00

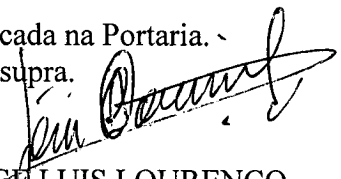
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

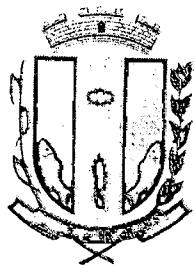
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria. ✓  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



# Imprensa Oficial do Município **Pirassununga**

ANO XVII - 25 de Fevereiro de 2011 - N.º 624



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **LEI Nº 4.028, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011**

*"Dispõe sobre criação do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e aumento do emprego em comissão de Assessor de Secretaria".....*

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o emprego em comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, com vencimentos equivalentes à referência salarial 61 (sessenta e um), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no quadro de servidores da municipalidade, passando a constar do Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º A partir desta data, fica aumentado de 13 (treze) para 14 (quatorze) o número do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, constante do Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### **LEI Nº 4.029, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011**

*"Altera nomenclatura de Órgão Responsável Principal da Lei nº 4.022, de 15 de dezembro de 2010".....*

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Órgão Responsável Principal nº 12.00.00 nos Quadros de Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de "Secretaria Municipal de Saúde" para "Fundo Municipal de Saúde".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### **LEI Nº 4.030, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a contrapartida da construção de Quadra Poliesportiva no Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230071318 449051 – Obras e

Instalações .....  
R\$ 38.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### **LEI Nº 4.031, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a confecção e instalação de grade paraapeito, rampas de acessibilidade e corrimão no CEFE "Presidente Médici", sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos do Ministério do Esporte – Caixa Econômica Federal; e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

**I – Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230071307 449051 – Obras e

Instalações – fonte 01 .....  
R\$ 18.000,00

110100 2781230071307 449051 – Obras e  
Instalações – fonte 05 .....  
R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*